



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 691, de 31 de agosto de 2015			
AUTOR DEPUTADO <b>PAUDERNEY AVELINO - DEMOCRATAS / AM</b>			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 (x) MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA



CD/15016.87133-29

Dê-se aos arts. 6º e 7º a seguinte redação:

*Art. 6º .....*

*§ 5º Serão obrigatoriamente abrangidos pela Portaria prevista no **caput** imóveis alcançados pelo disposto nos arts. 3º e 4º se houver requerimento com esse intuito apresentado pelo foreiro ou ocupante no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, inclusive se pertencer a autarquias ou fundações públicas federais.*

*§ 6º A portaria decorrente do disposto no **caput** somente será publicada após o transcurso do prazo referido no § 5º.*

*Art. 7º O adquirente fará jus a desconto de vinte e cinco por cento na aquisição com fundamento nos arts. 3º e 4º.*

**JUSTIFICAÇÃO**

A consolidação da propriedade em favor de foreiros e ocupantes de imóveis incorporados ao patrimônio público não pode ficar ao arbítrio de um ato administrativo. Compreendida como legítima e protegida pelo ordenamento jurídico a situação de foreiros e ocupantes em situação regular de bens imóveis da União e de suas autarquias ou fundações, descabe sujeitá-los a um ato indevidamente revestido de discricionariedade. Deve ser reconhecido de forma plena o direito decorrente do aforamento ou da ocupação.



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 691, de 31 de agosto de 2015			
AUTOR DEPUTADO <b>PAUDERNEY AVELINO - DEMOCRATAS / AM</b>			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 (x) MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

São essas as razões que justificam o acolhimento da presente iniciativa pelos nobres Pares.

**Dep Pauderney Avelino**  
**Democratas/AM**  
**PARLAMENTAR**



CD/15016.87133-29